

Juiz de Fora
Prefeitura
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



COPA
PREFEITURA
DE FUTSAL
2024



PREFEITA

Margarida Salomão

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
(SEL)**

SECRETÁRIO

Marcelo de Oliveira Matta

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS DE
PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO
GERENTE DO DEPARTAMENTO**

Fernando Luiz Seixas Faria de Carvalho

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO LAZER
E DA INICIAÇÃO ESPORTIVA
GERENTE DO DEPARTAMENTO**

Wellison Valverde Ferigatto

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Wellison Valverde Ferigatto

COORDENADOR DE ARBITRAGEM

Rafael de Sá

COMISSÃO DISCIPLINAR DA COPA

COPA PREFEITURA DE FUTSAL – 2024

CULTURA DA PAZ NO ESPORTE

INTRODUÇÃO

A PEDAGOGIA DA CULTURA DE PAZ NA COPA

A pedagogia da cultura de paz, na perspectiva da Secretaria de Esportes e Lazer, almeja fomentar a reflexão sobre comportamentos, valores, atitudes e respeito na promoção dos direitos humanos durante a prática esportiva. Eventos e ações violentas podem materializar-se ou não durante uma competição do porte da Copa Prefeitura de Futsal. É preciso, assim, reconhecer a presença dos conflitos, suas consequências e suas formas de regulação, através de uma intervenção com intencionalidade pedagógica, durante todo o processo das práticas competitivas.

Sendo assim, pretende-se:

a) Atuando na prevenção, realizar uma intervenção didática junto às equipes, antes mesmo de o evento ter seu início, seja no congresso técnico, seja na reunião geral com as equipes participantes, ou individualmente com cada equipe, se houver essa demanda.

b) Na promoção da cultura da não violência, círculos de construção de paz poderão ser realizados por facilitadores da equipe da SEL, a pedido dos envolvidos na copa que estejam interessados em lançar mão desse processo circular na regulação pacífica de algum conflito que surgir no decorrer da competição.

c) Na perspectiva da proteção, práticas restaurativas serão ofertadas aos indivíduos implicados em processos disciplinares após cometerem infrações. Estas serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral da Copa Prefeitura de Futsal e, em segunda instância, pela Comissão Disciplinar da Copa, de acordo com as normas deste Regulamento, além daquelas previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Partindo dessas premissas, pretende-se aplicar, no âmbito da Copa Prefeitura de Futsal, a metodologia da Cultura da Paz, uma vez que esta inclui importantes ferramentas de gestão de conflitos e de transformação social, dentro do espírito da construção de uma cultura de paz verdadeiramente prática na vida das comunidades esportivas.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Dar cumprimento às diretrizes do Governo Municipal, no setor de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Promover a mobilização e organização comunitária, através da prática esportiva.

Art. 3º - Integrar, através da prática esportiva, indivíduos das diversas camadas sociais do Município.

Art. 4º - Fomentar a prática do Futsal, estimulando e valorizando as equipes locais e regionais, fortalecendo a modalidade esportiva, pela grande participação das equipes nas competições.

Art. 5º - Estimular a criação de oportunidades para o surgimento de atletas de Futsal, que possam representar Juiz de Fora em competições na modalidade.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS

Art. 6º - As equipes deverão ser constituídas nas seguintes categorias:

Sub-09 (Masc. / Fem./ MISTA)	Nascidos(as) nos anos de 2015/2016
Sub-11 (Masc. / Fem./ MISTA)	Nascidos(as) nos anos de 2013/2014
Sub-13	Nascidos nos anos de 2011/2012
Sub-15	Nascidos nos anos de 2009/2010
Sub-15 Fem.	Nascidas nos anos de 2009/2010/2011/2012
Sub-17	Nascidos nos anos de 2007/2008
Sub-17 Fem.	Nascidas nos anos de 2007/2008/2009
Sub-20	Nascidos nos anos de 2004/2005/2006
Adulta Masc.	Nascidos no ano de 2003 ou antes
Adulta Fem.	Nascidas no ano de 2006 ou antes
Veterana Masc.	Nascidos no ano de 1989 ou antes

§ 1º - No masculino, os nascidos em 2004 (último ano do Sub-20 Masculino) poderão participar da categoria Sub-20 ou Adulta; no Feminino, as nascidas em 2007 (último ano do Sub-17 Feminino) poderão participar da categoria Sub-17 ou Adulta Feminina; e também as nascidas em 2009 (último ano do Sub-15 Feminino) poderão participar da categoria Sub-15 feminina ou no Sub-17 feminina.

§ 2º - A categoria Sub-09 terá sua forma de participação definida conforme a inscrição das equipes, tendo caráter exclusivamente recreativo e educacional.

Art. 7º - As equipes deverão fazer suas inscrições em formulário próprio, fornecido pela Coordenação Geral, nos prazos por ela estabelecidos.

§ 1º - Para todas as categorias, os(as) participantes serão identificados(as) por um dos seguintes documentos originais com foto e/ou cópias autenticadas:

- **Carteira de Identidade;**
- **Carteira de Trabalho (conforme CLT) com Foto ou Digitalizada pelo APP;**
- **Certificado de Reservista ou CDI;**
- **Certificado de Alistamento Militar;**
- **Registro Profissional ou Carteira Profissional com Foto;**
- **Carteira Nacional de Habilitação com Foto;**
- **Carteira Digital de Trânsito;**
- **Passaporte.**

OBS.: Não serão aceitos protocolos e/ou boletins de ocorrência.

§ 2º - Os(As) atletas e/ou membros da comissão técnica não poderão participar das partidas, se não apresentarem um dos documentos acima citados.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - É dever de todo(a) participante conhecer e cumprir esse Regulamento Geral, concordando com todos os seus termos.

Parágrafo único: A Ficha de Instrução para Inscrição e as Normas de Distribuição das Fichas também fazem parte do Regulamento Geral da Copa Prefeitura de Futsal, assim como a Ficha de Inscrição e demais anexos e adendos, constantes nos boletins e /ou notas oficiais.



A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

Art. 9º - Só serão permitidas inscrições de no máximo 05 (cinco) atletas federados(as) no ano de 2023 por equipe, independentemente de categoria.

Art. 10 - Na categoria Sub-09, cada equipe deverá inscrever no mínimo 07 (sete) atletas no ato de entrega da ficha de inscrição. Nas demais categorias, cada equipe deverá inscrever no mínimo 10(dez) atletas no ato de entrega da ficha de inscrição. **As equipes da base deverão marcar na ficha ou apresentar a Declaração de Autorização de participação dos(as) atletas.**

Art. 11 - A complementação das fichas será exclusivamente on-line, através do e-mail copasdaprefeitura@pjf.mg.gov.br e **feita somente pelo(a) dirigente ou membro da CT da equipe, com as mesmas informações da Autorização de Inscrições e/ou Substituições de Atletas que constam no site da copa. Caso falte algum dado, a inscrição/substituição não será realizada.** Os dias para a inscrição/substituição são de 2ª à 5ª feira, no horário de 08 às 16 horas, e na 6ª feira, de 08 às 12 horas.

§1º - Não serão feitas inscrições em quadra;

§2º - Não serão permitidas inscrições por procuração ou com dados faltando.

"FALSIFICAÇÃO DE INSCRIÇÕES É CRIME".

§3º - A complementação da ficha na categoria Sub-09 poderá ser feita até a 2ª rodada. Nas demais categorias, poderá ser feita até antes da mudança de fase da respectiva categoria na competição, desde que exista vaga na ficha de inscrição, podendo a equipe retirar até 02(dois) nomes de atletas já inscritos na competição, desde que os(as) atletas não tenham sido punidos(as) ou estejam cumprindo suspensão, para acrescentar o substituto no espaço reservado. O número de atletas inscritos, não poderá ser maior do que 14(quatorze) componentes inscritos e assinados.

I - O(A) atleta que for substituído(a) na ficha de inscrição em uma equipe não poderá ser inscrito(a) em outro time;

II - O(A) atleta que for substituído(a) na ficha de inscrição em uma equipe não poderá estar punido(a).

Art. 12 - É vedada ao(à) mesmo(a) atleta a participação em mais de uma equipe e mais de uma categoria.

§1º - O(A) atleta que se inscrever na ficha de inscrição por mais de uma equipe ou categoria será eliminado(a) da Copa, caso não seja excluído(a) por uma das equipes no ato de entrega das fichas ou até a publicação do 1º boletim.

§2º - O(A) atleta inscrito(a) por mais de uma equipe ou categoria que jogar por uma delas será eliminado(a) desta e da próxima Copa.

§3º - **É DEVER DO(A) RESPONSÁVEL PELA EQUIPE** verificar em sua ficha se um(a) atleta já está inscrito(a) por outra equipe na copa, caso contrário poderá ser punido(a) de acordo com o Regulamento Geral da Copa.

Art. 13 - Os Membros da Comissão Técnica poderão se inscrever por mais de uma equipe e categoria, na função de Comissão Técnica, a qualquer momento da competição, podendo a equipe retirar 01 (um) nome de membro da comissão técnica já inscrito na competição e que não tenha sido punido(a), para acrescentar o substituto no espaço reservado. A comissão técnica poderá ter 03(três) componentes inscritos(as), no máximo.

§1º - O(A) responsável pela equipe deverá OBRIGATORIAMENTE assinar a ficha de inscrição no espaço reservado ao(à) membro da comissão técnica 01;

§2º - O ato de inscrição e/ou substituição **na comissão técnica é presencial**, na Secretaria de Esporte e Lazer, e exige a assinatura do Responsável.

§3º - Os Membros da Comissão Técnica deverão ter idade igual ou superior a 18 anos para poder se inscrever e atuar na função.

Art. 14 - Será obrigatória a participação de todas as equipes inscritas nas categorias Sub-09 e Sub-11, no Desfile de Abertura, com a presença obrigatória de no mínimo 07 (sete) atletas e um membro da comissão técnica, devidamente uniformizados. As

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

equipes que têm representação nas categorias Sub-09 e Sub-11 com o mesmo nome poderão juntar os times e ter pelo menos 10 atletas no desfile. Será passível de eliminação da Copa a equipe e os(as) atletas que não se fizerem representar com o número mínimo de componentes estipulado para o desfile de abertura.

Art. 15 - O desfile de abertura não terá caráter competitivo, mas será passível de eliminação da entidade que cometer atos de indisciplina antes, durante ou após o Desfile.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO E DISPUTA

Art. 16 - Será **obrigatório** o uso de caneleiras nas seguintes categorias: Sub-13, Sub-15 (masculina e feminina), Sub-17 (masculina e feminina), Sub-20 masculina, adulta (masculina e feminina), veterana masculina. **Nas categorias Sub-09 e Sub-11, o uso das caneleiras é facultativo, porém, para a segurança dos atletas, a coordenação orienta a utilização do equipamento.**

§1º – A bermuda térmica utilizada pelos jogadores poderá ser de cor diferente do short.

§2º - O uso de óculos especiais, adequados à prática esportiva é permitido. O uso de óculos convencionais só será permitido mediante preenchimento da declaração de risco de danos, por atletas maiores de 18 anos e, no caso de atletas com idades inferiores a 18 anos completos, com autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais. Esse termo de responsabilidade deverá ser entregue ao(à) Delegado(a) antes do início da partida, seguindo modelos anexado a este regulamento.

Art. 17 - O sistema de disputa ficará condicionado ao número de equipes inscritas em cada categoria e em função das datas disponíveis para a realização dos jogos.

Parágrafo Único: Só haverá disputas nas categorias masculinas onde houver, no mínimo, 08 (oito) equipes inscritas. Nas categorias femininas, só haverá disputas se houver, no mínimo, 04 (quatro) equipes inscritas e/ou de acordo com o interesse da coordenação da copa.

Art. 18 - Para todas as partidas haverá uma tolerância de 05 (cinco) minutos do horário marcado na tabela, não havendo tempo para aquecimento, orações, independentemente do fato de ter havido atraso nas partidas anteriores.

Art. 19 - A equipe que não comparecer no horário marcado para a partida, comparecer com número insuficiente de jogadores(as), ou sem condições de jogo (falta de uniformes, documentação, etc.), será considerada vencida e poderá ser eliminada da competição, podendo ainda todos(as) os(as) integrantes da equipe que não compareceram e/ou não foram identificados(as) na súmula ser inscritos(as) no Cadastro Geral de Punidos e Suspensos da modalidade futsal pelo período de até 360 dias.

§1º - Todas as equipes, inclusive as da categoria Sub-09 que se apresentarem para o início das partidas com menos de 05(cinco) atletas perderão o jogo por w x o e poderão ser eliminada(s) da competição.

§2º - O(s) jogador(es) e a(s) jogadora(s) que comparecer(em) em quadra, após decretado o w x o de sua equipe, até o início da partida seguinte(horário de tabela) e forem devidamente identificados(as) pelo(a) delegado(a), na súmula da rodada, não será(ão) relacionado(s) ou relacionada(s) no CGPS do futsal.

§3º - Para as categorias **Sub-09 masc./fem., Sub-11 masc./fem., Sub-13 masc., Sub-15 masc., Sub-15 feminino, Sub-17 masc. e Sub-17 feminino** é necessária a presença de, no mínimo, um membro da comissão técnica, inscrito(a) na súmula e acima de 18 anos, para que seja dada condição de jogo à equipe, caso contrário a partida não poderá ser iniciada. Transcorrido o tempo determinado como tolerância (5 min.), a equipe será declarada perdedora por WO. No caso do jogo iniciado e o membro da comissão técnica ser excluído(a) da partida, decorrido o período estipulado de tolerância (5 min.), o certame será encerrado e a equipe infratora perderá o jogo por um placar de 2 a 0, qualquer que seja o resultado, no momento da paralisação. Para efeito de artilharia e defesa menos vazada, os gols serão mantidos.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

Art. 20 - Quando uma equipe ficar reduzida a número inferior ao permitido pela regra - 03 (três) atletas, impossibilitando o prosseguimento da partida, o(a) árbitro(a) aguardará 05(cinco) minutos para recuperação do(a) contundido(a) ou substituição de direito. Decorrido o período estipulado, não se verificando a recuperação do(s) e/ou da(s) atleta(s) ou substituições, a partida será encerrada e a equipe infratora perderá o jogo por um placar de 2 a 0, qualquer que seja o resultado, no momento da paralisação. Para efeito de artilharia e defesa menos vazada, os gols serão mantidos.

Art. 21 - Cada equipe deverá se apresentar com as camisas numeradas, em cores iguais, com a obrigatoriedade do uso de calções e meias de cano longo.

Parágrafo Único: Só poderão permanecer no banco de reservas os(as) atletas e/ou membros da comissão técnica que estiverem devidamente inscritos(as), sendo permitido aos membros da comissão técnica o uso de bermudas, mas não o uso de chinelos, sandálias ou descalços.

Art. 22 - A bola para a partida será fornecida pela Coordenação.

Art. 23 - A bola a ser utilizada obedecerá aos critérios, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	DIMENSÕES	
	Peso (gr)	Circunferência (cm)
Sub-09	300/330	50/55
Sub-11		
Sub-13	350/380	55/58
Sub-15 (M/F), Sub-17 (M/F), Sub-20 (M), Adulta (M/F), Veterana (M)	400/440	62/64

Art 24 - O tempo de jogo será **CORRIDO** e obedecerá aos critérios, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	Tempo de Jogo	Intervalo
Sub-09	2 x 10 min	-
Sub-11, Sub-13, Sub-15 (M/F) , Sub-17 (F) .	2 x 15 min	5 min
Sub-17 (M), Sub-20 (M), Adulta (M/F) Veterana (M) .	2 x 20 min	5 min

Art. 25 - As partidas empatadas no tempo regulamentar, quando houver necessidade de um vencedor, serão decididas pelos seguintes critérios:

I - Cobranças alternadas de 03 (três) penalidades máximas, por 03 (três) atletas diferentes.

II - Persistindo o empate, cobrança de 01 (uma) penalidade máxima, por atleta que não tenha cobrado, alternadamente, até que haja um vencedor.

III - O(A) atleta que tenha sido expulso(a) da partida não poderá cobrar penalidade máxima.

§1º - As penalidades máximas deverão ser cobradas pelos(as) atletas constantes na súmula de jogo.

§2º - Havendo empate nas **finais da Copa** , cada equipe cobrará 05 (cinco) penalidades máximas alternadas, por atletas diferentes; persistindo o empate, cobrança de 01 (uma) penalidade máxima, por qualquer atleta que não tenha cobrado, alternadamente, até que haja um vencedor. Só será permitido o retorno do(a) mesmo(a) atleta para a cobrança de outra penalidade depois que todos(as) os(as) seus(suas) companheiros(as) de equipe já o tenham feito.

Art. 26 - Nenhuma equipe terá direito a veto de arbitragem.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

Art. 27 - As quadras determinadas para a realização dos jogos são de inteira competência da coordenação do evento.

Parágrafo Único: Não haverá pedidos de marcação ou remarcação de datas, horários e locais de jogos.

Art. 28 - Serão aplicadas as regras oficiais do Futsal (CBFS), quando houver disparidade no que se dispõe o presente regulamento.

CAPÍTULO V - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E PENALIDADES

Art. 29 - A equipe que não comparecer à partida e não **se justificar à coordenação da copa em um prazo de 24 horas, a contar da data e horário da tabela**, poderá ser eliminada desta edição e da próxima copa. Essa punição se aplicará a todos os atletas que não compareceram e/ou não foram identificados na súmula, inscritos pela equipe, e também aos membros da comissão técnica e responsáveis.

Art. 30 - A Organização da Copa Prefeitura de Futsal institui a COMISSÃO DISCIPLINAR, que procederá aos julgamentos de todos os casos e atos de indisciplina, mau comportamento e atitudes antidesportivas de atletas, membros de Comissões Técnicas, dirigentes e torcedores(as) envolvidos(as) na realização da competição, constatados nos relatórios da partida, todos de acordo com as normas deste regulamento – medidas disciplinares automáticas – além daquelas previstas no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva). As infrações disciplinares serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral e em segunda instância pela Comissão Disciplinar da Copa.

§ 1º: A COMISSÃO DISCIPLINAR será formada por até 05 (cinco) representantes, com direito a voz e voto, sendo 01 membro como Presidente, de reconhecido saber jurídico e de reputação ilibada; 01 membro como Procurador e 03 membros vogais. A Comissão Disciplinar será instalada a partir da publicação de Portaria, pela coordenação geral.

§ 2º: As Equipes, atletas, dirigentes, membros da comissão técnica e torcedores(as) participantes da Copa Prefeitura de Futsal desde já indicam e reconhecem a COMISSÃO DISCIPLINAR como a única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre ele(a)s e a Coordenação da Copa, desistindo ou renunciando expressamente de valer-se da Justiça Comum para esses fins, caso contrário a equipe será eliminada desta e da próxima competição.

§ 3º: As reuniões da COMISSÃO DISCIPLINAR são privadas e não podem ser assistidas por atletas, representantes ou responsáveis das agremiações, ou ainda, pelo público em geral. A Comissão, se reunirá 01(uma) vez por mês, para avaliar os recursos encaminhados pelas equipes, ou em caráter de urgência.

§ 4º: As equipes, dirigentes, membros de comissão técnica e atletas suspensos(as), punidos(as) ou eliminados(as) por motivos disciplinares da COPA PREFEITURA DE FUTSAL, promovida pela Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Juiz de Fora, incluídos(as) no CGPS (Cadastro Geral de Punidos e Suspensos), ficarão impedidos(as) de participarem da Copa durante o período de vigência da Punição.

Art. 31 - À equipe, atleta e/ou membro da comissão técnica acusado (a) de infração será dado o direito de defesa (por escrito), conforme determinação da COMISSÃO DISCIPLINAR.

§ 1º: O prazo para o recurso (por escrito) será de **até 48 (quarenta e oito) horas** após a publicação do Boletim ou nota oficial, em que consta a punição;

§ 2º: A punição começa a valer a partir da data de publicação do boletim e/ou nota oficial.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

§ 3º: A equipe que atuar com atletas ou membros da comissão técnica punidos(as) inscritos(as) no Cadastro Geral de Punidos e Suspensos da PJF perderá os pontos da partida e/ou poderá ser eliminada da competição. **É DEVER E OBRIGAÇÃO DA EQUIPE CONSULTAR O CGPS VIGENTE NA COMPETIÇÃO.**

Parágrafo Único: O membro da comissão técnica que atuar e o(a) atleta que jogar punido(a) serão eliminados(as) desta e da próxima copa e de todas as competições promovidas pela Prefeitura, acrescentando 180 dias ao restante da pena anterior.

§ 4º: As defesas prévias e denúncias poderão ser encaminhadas à **COORDENAÇÃO GERAL** pelo(a) responsável pela equipe, por escrito, **até as 18 horas após o dia da realização da partida, contando o próximo dia útil subsequente**, em formulário próprio e segundo modelo fornecido pela Secretaria de Esporte e Lazer, devidamente **protocolado na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**, fundamentados em provas concretas.

I - À entidade acusada de infração será concedido um prazo de 48 horas, a partir da comunicação oficial da Coordenação, para a apresentação de sua defesa, por escrito, em formulário próprio fornecido pela coordenação.

§ 5º: Toda agremiação terá o direito e deverá consultar a súmula dos seus jogos (cartões e gols), após as partidas, na presença do(a) delegado(a) e do(a) anotador(a). Após a entrega do documento à coordenação, este só poderá ser consultado com um pedido por escrito do(a) responsável da equipe e, caso haja relatório disciplinar, com a defesa prévia redigida de forma legível e protocolada na SEL até as 18 horas do primeiro dia útil após a entrega do documento. O(A) infrator(a) terá o direito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, no prazo legal fixado neste regulamento.

§ 6º: Com a finalidade de construir espaços onde os(as) envolvidos(as) nos conflitos tenham a oportunidade de fala e de escuta, todos(as) atletas ou membros de comissão técnica punidos(as) por infrações disciplinares terão direito a solicitar junto à coordenação da Copa o acesso à Justiça Restaurativa, que consiste em um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado. Desse modo, as penas e punições passam por uma reavaliação e podem ser ou não atenuadas.

§ 7º: As equipes, dirigentes, membros da comissão técnica e atletas suspensos(as), punidos(as) ou eliminados(as), independentemente de julgamento pela Comissão Disciplinar, serão comunicados(as) através de boletim oficial e/ou nota oficial publicado(s) semanalmente pela coordenação da copa, o que ocorrerá por afixação, junto à Secretaria de Esporte e Lazer; disponibilização no site da Prefeitura de Juiz de Fora e mídias sociais oficiais. É dever de todos(as) os(as) responsáveis por equipes, comunicar aos membros de seus times todas as punições tomadas na competição, para exercerem o direito de defesa.

Art. 32 - As atitudes antidesportivas praticados(as) por atletas, membros da Comissão Técnica, responsáveis de equipes ou torcedores(as) vinculados(as) a uma agremiação, independentemente da expulsão ou exclusão, acarretarão ao(à) infrator(a) as seguintes penas, até o processamento junto à Comissão Disciplinar, caso necessário:

I – Suspensão preventiva por duas (02) partidas.

II – Eliminação sumária da competição.

III – Caso ocorra a interrupção da partida por parte de atletas, membros da Comissão Técnica, responsáveis de equipe ou torcedores(as) vinculados(as) a uma equipe, esta, de acordo com o julgamento pela Comissão Disciplinar, poderá ser declarada perdedora na partida pelo placar de **2 a 0** independentemente do placar do jogo no momento da interrupção;

IV - Eliminação da equipe de todas as competições de Futsal, promovidas pela Prefeitura de Juiz de Fora, durante a vigência da punição.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

Art. 33 - São consideradas infrações disciplinares previstas neste Regulamento e punível com as seguintes penas:

I - Praticar jogada violenta ou ato desleal (qualquer ação em que o emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade ou atuação temerária na disputa da jogada, ainda que sem intenção de causar dano ao(à) adversário(a));

Pena: Até 15 dias de suspensão, mais 01(uma) partida.

II – Ameaçar, intimidar ou coagir (ação praticada por atleta, mesmo se suplente, comissão técnica e responsável de equipe) a equipe de arbitragem, adversário(a), jogador(a) da mesma equipe ou membros da coordenação, durante a partida;

Pena: Até 180 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

III – Proferir palavras ou gestos ofensivos à moral (ação praticada por atleta, mesmo se suplente e comissão técnica) da equipe de arbitragem, adversário(a), jogador(a) da mesma equipe ou membros da coordenação, durante a partida;

Pena: Até 60 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

IV - Ameaçar, intimidar, proferir palavras ofensivas à moral (ação praticada por atleta, mesmo se suplente, comissão técnica, responsáveis de equipe e torcedores(as)) da equipe de arbitragem, adversário(a), jogador(es) e/ou jogadora(s) da mesma equipe, membros da coordenação e as instituições responsáveis pela competição, através de mídias sociais, grupos de pessoas ou meios de imprensa;

Pena: Até 60 dias de suspensão e retratação pelo mesmo canal divulgado e/ou por escrito, publicado na imprensa local. Caso não seja feita a retratação no prazo máxima de 72 (setenta e duas) horas, eliminação do(a) autor(a) por tempo indeterminado, até que seja feita a retratação, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora. Se cometido por torcedores(as), além da retratação, eliminação da equipe e denúncia do(a) autor(a) junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

V - Invadir local destinado à arbitragem, ou à partida, durante sua realização, ou nele ingressar sem a necessária autorização.

Pena: Até 60 dias de suspensão; caso haja tentativa de agressão e/ou agressão, a pena será de 180 dias de suspensão.

VI - Participar de rixa, conflito ou tumulto e/ou briga generaliza, durante a partida.

Pena: Até 360 dias de suspensão para os(as) atletas envolvidos(as) e eliminação da(s) equipe(s) desta e da próxima copa.

VII - Agredir ou participar de agressão mútua (Ex.: tapa, soco, cotovelada, chute, cabeçada, pontapé, cusparada e/ou atitudes semelhantes)

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão.

VIII - Tentativa de agressão a árbitros(as) e demais autoridades esportivas;

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão aos(às) atletas, comissão técnica e responsáveis de equipe. A equipe não será eliminada, por tal ato de indisciplina.

IX – Agredir árbitros(as), membros da coordenação ou demais autoridades esportivas;

Pena: De 360 a 720 dias de suspensão para os(as) atletas envolvidos(as), além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.



A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

§ 1º – A equipe do(a) agressor(a) será declarada perdedora da partida pelo placar de 2 a 0 e perderá os pontos da mesma, independentemente do placar do jogo no momento da interrupção e o jogo será finalizado.

§ 2º – Se mais de 01(um) jogador(a), aproximar e cercar o(a) árbitro(a) ou membros da coordenação e os(as) mesmos(as) forem agredidos(as), o jogo será ENCERRADO e a equipe será ELIMINADA desta copa.

X – Falsificar assinatura ou utilizar documento que não seja próprio, para inscrever ou obter condição de jogo;

Pena: De 180 a 360 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora. Caso não seja identificado o(a) autor(a) do delito, o(a) responsável da equipe e os membros da comissão técnica, serão qualificados e suspensos, e os(as) atletas inscritos(as) serão impedidos(as) de participar desta edição da Copa.

XI – Praticar ato discriminatório ou ultrajante, relacionado a preconceito, em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa com deficiência.

Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, retratação do(a) autor(a) por escrito, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

§ 1º – Caso o(a) agressor(a) seja identificado(a), a equipe do(a) mesmo(a) será declarada perdedora pelo placar de 2 a 0, independentemente do placar do jogo no momento da interrupção e o mesmo será finalizado.

§ 2º – Caso não seja identificada a pessoa que cometeu o ato discriminatório, a partida será imediatamente interrompida pela arbitragem e remarcada a partir do minuto de sua paralisação. Se por falta de segurança a partida não puder ser interrompida, será remarcada a partir do minuto do ocorrido, MANTENDO-SE todas as ocorrências disciplinares após o ocorrido (crime), exceto os gols marcados. A partida será realizada sem a presença do público.

XII – Submeter criança ou adolescente, estando ou não sob sua autoridade, guarda ou vigilância, a vexame ou a constrangimento;

Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora (Vara da Infância e Juventude).

XIII – Danificar praça de desportos, sede ou dependência de entidade de prática desportiva, por ação de atletas, membros de comissão técnica, responsáveis de equipes e torcida.

Pena: De 90 a 180 dias de suspensão aos(às) atletas, comissão técnica e responsáveis de equipe, ou por tempo indeterminado, até que indenizem os prejuízos causados, valor a ser fixado pelo órgão julgante competente.

§ 1º – A equipe ficará suspensa e poderá ser eliminada, caso os prejuízos não sejam ressarcidos até a partida subsequente.

Art. 34 – Todos os atos das torcidas estão diretamente interligados à ação das equipes em quadra. O comportamento das torcidas é de responsabilidade das equipes participantes, portanto os seus atos poderão implicar na eliminação da referida equipe da copa.

Art. 35 – Qualquer atleta, dirigente ou membro de comissão técnica inscrito(a) na competição será punido(a) por atos de indisciplina, ofensas, incitação à violência, mau comportamento ou outros tipos de infração cometidos antes ou após as partidas e/ou durante a rodada, fora de quadra, mesmo que estejam como torcedores(as) ou expectadores(as) na praça de esportes, conforme relatório da arbitragem. A equipe do(a) infrator(a), poderá ser ELIMINADA DA COPA, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.

Art. 36 – A reincidência de agressão, atos discriminatórios a árbitros(as), assistentes, delegados(as), membros da organização e a atletas, danos ao patrimônio, antes, durante ou após a partida (vide artigo 33 – itens IX, XI e XIII) por parte de jogadores(as),



A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

dirigentes ou torcedores(as), resultará na IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA EQUIPE sem que sejam dispensadas outras providências legais, mesmo que a infração seja cometida por um(a) único(a) atleta, dirigente ou torcedor(a), a equipe ficará automaticamente fora desta e da próxima copa, sem prejuízo das demais punições.

Art. 37 – A participação em rixa, conflito ou tumulto e/ou briga generalizada, antes, durante ou após a partida (vide artigo 33 – itens VI) por parte de jogadores(as), dirigentes ou torcedores(as), resultará na IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA EQUIPE sem que sejam dispensadas outras providências legais, a equipe ficará automaticamente fora desta e da próxima copa, sem prejuízo das demais punições.

Art. 38 - Todo(a) atleta e/ou membro da comissão técnica que for expulso(a) da partida cumprirá suspensão de 01 (um) jogo, na partida imediatamente seguinte de que a equipe (categoria) participar, cabendo ainda julgamento embasado no Regulamento da Copa Prefeitura de Futsal e no C. B..J. D. **ESTA SUSPENSÃO NÃO TEM A OBRIGATORIEDADE DE APARECER EM BOLETIM.**

Art. 39 - As Penas de suspensão por **JOGO** ficarão extintas com o final da competição, e todo(a) atleta e/ou membro da comissão técnica cumprirá a punição na categoria/função penalizada.

Art. 40 - As Penas de suspensão por **PRAZO** ficarão extintas após o decurso do período, e todo(a) atleta e/ou membro da comissão técnica cumprirá a punição em todas as categorias e funções.

Parágrafo único: Os **PRAZOS** das penas de suspensão começam a ser contados a partir da publicação em boletim e/ou nota oficial.

Art. 41 - Os cartões amarelos não serão considerados para efeito de punição.

Art. 42 - Os(As) menores de 14 (quatorze) anos são considerados(as) desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico. Não podem ser punidos(as) em julgamento, por dias e número de jogos. Entretanto, em todas as categorias a suspensão automática por expulsão é obrigatória e deverá ser cumprida na próxima partida de que seu time participar.

I - A punição por expulsão dos(as) atletas educandos(as) das categorias sub-15 masc. e sub-15 fem. e menores de 14(quatorze) anos não será publicada em boletim, e sim através de Ofício a ser entregue ao(à) responsável pela equipe do(a) expulso(a), sendo que o(a) atleta educando(a) deverá cumprir o determinado no art. 34 deste Regulamento. Casos de indisciplina serão analisados pela Comissão disciplinar da copa e poderão ser encaminhados à Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

II - Nos casos de reincidência da prática de atitude antidesportiva por atletas educando(a) das categorias sub-15 masc. e sub-15 fem. e menores de 14 (quatorze) anos, responderá o(a) seu(sua) técnico(a) ou representante legal na respectiva competição, caso não tenham sido adotadas as medidas educativas e pedagógicas cabíveis para orientar e inibir novas infrações, conforme o CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 43 – Ao(Às) atletas da equipe campeã de cada categoria será conferido 01 (um) troféu e medalhas.

Art. 44 – Ao(Às) atletas da equipe vice-campeã de cada categoria será conferido 01 (um) troféu e medalhas.

Art. 45 - Aos(Às) artilheiros(as) de cada categoria(exceção da Sub-09), será conferido um troféu.

Parágrafo Único – O(A) artilheiro(a) de cada categoria será aquele(a) que fizer mais gols. Em caso de empate, será obedecido o seguinte critério:

- I – Maior Média de gols (número de gols ÷ número de jogos do atleta);
- II – Atleta mais disciplinado(a) (conforme critério da Taça Disciplinada).
- III – Atleta mais velho(a).



A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

IV – Sorteio

Art. 46 - À defesa menos vazada de cada categoria (exceção da Sub-09) será conferido um troféu.

Parágrafo Único – A defesa menos vazada de cada categoria será aquela que obtiver a menor média de gols sofridos (número de gols sofridos ÷ número de jogos). Para fazer jus à premiação, a equipe deverá ter chegado nas semifinais. Em caso de empate, a defesa menos vazada será:

- I – aquela da equipe que tiver jogado o maior número de partidas;
- II – A equipe mais disciplinada conforme critério da Taça Disciplina;
- III – Sorteio.

Art. 47 - Na categoria **Sub-09**, todos(as) os(as) atletas inscritos(as) receberão premiação.

Art. 48 - Serão outorgados Troféus Disciplina em todas as categorias (exceção da Sub-09) às equipes que apresentarem melhor conduta no decorrer da Copa.

§ 1º - A avaliação de conduta será feita em cada partida, registrando-se a perda de pontos de acordo com os critérios abaixo:

I – as equipes que não apresentarem todos os(as) seus(suas) atletas devidamente uniformizados(as) (camisas, calções e meias): **02 (dois) pontos por atleta;**

II – as equipes que não se apresentarem completas para o início da partida (05 atletas): **05 (cinco) pontos por atleta ausente;**

III – as equipes cujos(as) atletas receberem cartões amarelos: **03 (três) pontos por cartão;**

IV – as equipes cujos(as) atletas (02 cartões amarelos), membros da comissão técnica e dirigentes forem expulsos da partida: **10 (dez) pontos cada um;**

V – as equipes que ficarem reduzidas a menos de 03 (três) atletas no decorrer da partida: **06 (seis) pontos por atleta ausente;**

VI – as equipes cujos(as) atletas, membros da comissão técnica e dirigente forem expulsos(as) da partida (vermelho direto): **15 (quinze) pontos cada um;**

VII – as equipes cujos(as) atletas, técnicos(as), dirigentes e/ou torcedores(as) tentarem agredir membros da coordenação, a arbitragem e/ou delegado(a), praticarem jogada violenta (no caso dos(as) atletas) e/ou atitudes contrárias à ordem ou disciplina: **20 (vinte) pontos cada um.**

§1º - A equipe campeã do Troféu Disciplina, em cada categoria, será aquela que obtiver a menor média de pontos perdidos no final da Copa.

Média = total de pontos perdidos ÷ total de partidas disputadas.

§2º - Só serão avaliadas as equipes que tiverem chegado às semifinais da competição.

§3º - Se houver empate, será campeã a equipe:

- > que tiver disputado o maior número de partidas;
- > que tiver cometido infrações cujos pontos tenham o menor valor;
- > que tiver o maior número de atletas inscritos(as) e que atuaram na competição;
- > e persistindo o empate, **sorteio.**

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 49 - No caso de coincidência nas cores das camisas, caberá à equipe que figurar em segundo lugar no enunciado da tabela, efetuar a troca.

A MAIOR COPA DE FUTSAL DO BRASIL

Parágrafo Único – A equipe que tiver que trocar as camisas terá 05 (cinco) minutos para efetuá-la, após notificação da arbitragem.

Art. 50 - As partidas que, por motivos diversos, vierem a ser suspensas antes do tempo regulamentar, serão decididas pela Coordenação Geral e/ou pela Comissão Disciplinar, que se basearão nos relatórios da partida.

Art. 51 - **As equipes que se negarem a cumprir as determinações dos(as) árbitros(as), delegados(as) da partida, membros da Coordenação Geral ou da Comissão Disciplinar serão consideradas vencidas e eliminadas da competição.**

Art. 52 - É proibido o uso de brincos, anéis, relógios, pulseiras e qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física do(a) atleta e do(a) adversário(a), e é proibido também, realizar orações dentro de quadra.

Art. 53 - Fica terminantemente proibido que torcedores(as) utilizem buzinas de ar comprimido, instrumentos de percussão ou outros instrumentos sonoros e bandeiras com mastros de madeira ou bambu no interior dos ginásios/quadras. O(A) infrator(a) será retirado(a) do local de jogo e a partida somente terá prosseguimento após o cumprimento da determinação.

Art. 54 - A Coordenação Geral da Copa não se responsabiliza pela venda de bebidas alcoólicas, pela utilização de garrafas, latas, copos de vidro, garrafas plásticas ou de PVC em qualquer dependência do ginásio/quadra. É obrigatório o uso de copos descartáveis de plástico.

Art. 55 - Por analogia e com base no artigo 286-A do CBJD, a adoção das infrações e penalidades deste Regulamento foram fixadas em complementações constantes no referido CBJD. As penas já estão reduzidas pela metade.

Art. 56 - A Coordenação Geral da Copa Prefeitura de Futsal não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas, assistentes ou terceiros, antes, durante ou após as partidas.

I – Os responsáveis de cada equipe, se responsabilizarão por acidentes, contusões e sinistros com seus(suas) jogadores(as) e se comprometem a cobrar exames clínicos e cardiológicos dos(as) respectivos atletas, que atestem que estão aptos(as) para a prática esportiva.

II – A Coordenação da Copa não se responsabiliza por objetos perdidos ou furtados nas quadras ou em seu entorno. A Coordenação orienta a todos(as) que frequentarem as praças esportivas que não levem objetos de valor para estes locais.

Art. 57 - Ao assinar a ficha de inscrição, todo(a) atleta, membro da comissão técnica, responsáveis de equipes e pessoas que estejam participando direta ou indiretamente da Copa Prefeitura de Futsal, cedem e autorizam o direito de uso de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier ser auferida com direitos em publicações, promoções, internet, mídias sociais e outros meios de comunicação, para informações e divulgação da competição.

Art. 58 - Fica determinado, como dever único e intransferível do(a) RESPONSÁVEL PELA EQUIPE, repassar aos demais membros da equipe as informações que forem a ele ou ela encaminhadas, a citar atletas e membros da comissão técnica, principalmente no que diz respeito à publicações de Notas Oficiais e Decisões da Comissão Organizadora, ficando ainda encarregado de avisar e orientar seus(suas) auxiliares e jogadores(as) a respeito das informações e punições publicadas nos boletins e demais meios de comunicação oficiais da Copa.

Art. 59 - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Coordenação Geral e/ou pela Comissão Disciplinar. Quaisquer alterações às normas deste regulamento serão comunicadas nos Boletins e Notas Oficiais da Copa. Fica criada e instituída a Comissão Disciplinar, como órgão máximo para resoluções definitivas da COPA PREFEITURA DE FUTSAL.

ANEXO 01 – Autorização para uso de óculos por atleta.

DECLARAÇÃO

COPA PREFEITURA DE FUTSAL –2024

EQUIPE: _____ CATEGORIA: _____

PROFESSOR/TÉCNICO: _____

Eu _____, CI _____, me responsabilizo por quaisquer danos físicos que possam ocorrer com o atleta _____, CI _____, e com terceiros, uma vez que este possui necessidade da utilização dos óculos, conforme artigo 16, § 2º do regulamento da competição.

Juiz de Fora, ____/____/2024.

Assinatura do responsável e RG.

ANEXO 02 – Autorização para uso de óculos por atleta maior de 18 anos.

DECLARAÇÃO

COPA PREFEITURA DE FUTSAL –2024

EQUIPE: _____ CATEGORIA: _____

PROFESSOR/TÉCNICO: _____

Eu _____, CI _____, me responsabilizo por quaisquer danos físicos que possam ocorrer comigo e com terceiros, uma vez que possuo necessidade da utilização dos óculos, conforme artigo 16, § 2º do regulamento da competição.

Juiz de Fora, ____/____/2024.

Assinatura do responsável e RG.